ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

Câmara Municipal de
São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
17 FEV. 2022
Doc. Recebido
às ___:___ horas
Ass. ___
Gilson da Silva Paulino
SECRETÁRIO LEGISLATIVO
CMSFG

Mensagem Justificativa nº 13 /2022.

*Excelentíssimo senhor Presidente,*

*Nobres Vereadores,*

Apraz-nos em cumprimentar Vossas Excelências, que nesta oportunidade vimos solicitar a devida aprovação, do presente Projeto de Lei Municipal que visa a firmar convênio com a Liga Municipal de Desporto de São Francisco do Guaporé- RO.

O objetivo principal deste do projeto de lei, é o repasse financeiro na monta de **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, mediante a celebração de termo convênio.

Dos valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)** será destinada para custear o **as despesas dos atletas veteranos 40 anos, com data prevista**, que terá início em 19 de fevereiro/2022 e término em 19 de março/2022.

De igual modo, dos valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** será destinada para custear as despesas com **a equipe de Futsal de São Francisco do Guaporé na Superliga Rondoniense de Futsal/2022,** que terá início em 02 de fevereiro/2022 e término em 15 de março/2022.

A ajuda financeira a liga de desporto tem contribuído para o fortalecimento do esporte no Município.

A liga de desporto tem demonstrado ao longo de sua existência *"know how"* na frente do esporte do Município.

Portanto, solicitamos que seja analisado o presente projeto nos termos da nossa Legislação Municipal, e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão, **em caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, com convocação ode sessão extraordinária, nos termos do art. 65 da LOM**.

Certos de contarmos o inteiro dispor de Vossas Excelências, reitero votos de elevada estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **17 dias do mês de Fevereiro de 2022.**

**Alcino Bilac Machado**
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 1997,Alto Alegre
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 13 /2022**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO E CONCEDER AJUDA FINANCEIRA A TÍTULO DE SUBVENÇÃO A LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.**

**O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

**L E I :**

**Art. 1º** - Fica autorizado Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder ajuda financeira a título de subvenção, no exercício de 2021, à **LIGA DE DESPORTO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-R**O, inscrita no CNPJ sob nº 04.689.876/0001-48, com sede na Rua R.08, esquina com a T-1, cidade de São Francisco do Guaporé – RO.

**Art. 2º** - O valor do Repasse será de **R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais)**, mediante a celebração de termo convênio.

**§1º.** Dos valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto **R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)** será destinada para custear o **as despesas dos atletas veteranos 40 anos, com data prevista**, que terá início em 19 de fevereiro/2022 e término em 19 de março/2022.

**§2º.** Dos valores subvencionados pelo Município a Liga de Desporto **R$ 8.000,00 (oito mil reais)** será destinada para custear as despesas com **a equipe de Futsal de São Francisco do Guaporé na Superliga Rondoniense de Futsal/2022,** que terá início em 02 de fevereiro/2022 e término em 15 de março/2022.

**§3º.** Não poderá haver cobrança de ingressos para participação da comunidade local.

**Art. 3º** - A despesa será efetuada através do orçamento vigente, na ficha orçamentária 329, categoria econômica 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

**Art. 4°** - A presente lei será regulamentada através de decreto ou termo de convênio.

**Art. 5°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, aos **17 dias do mês de Fevereiro de 2022.**

**Alcino Bilac Machado**
Prefeito Municipal